



PROCESSO Nº 11516.004794/2009-33

CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ARF/CRICIÚMA, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP COMO LOCADORA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luís Horn, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.073.929/0001-00, estabelecida na cidade de Criciúma/SC, na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, CEP 88801-440, neste ato representada pelo seu procurador Sr. José Augusto Esteves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/SC, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no processo nº 11516.004794/2009-33 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Alteração do titular do Locador em razão da incorporação do imóvel objeto desta locação para integralização de capital das Locadoras identificadas no parágrafo seguinte.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS LOCADORAS – Assumem a condição de **LOCADORAS**, em substituição à empresa MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, as seguintes empresas, na proporção de 50% cada uma:

- a) A empresa AGUIARPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.717.216/0001-12, estabelecida na Rua Coronel Pedro Benedet, 333, sala 1004, Centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. CESAR RENATO AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 200.840, expedida pela SSP/SC e CPF nº 029.240.059-49, Sr. CESAR RENATO AGUIAR FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.173.788, expedida pela SSP/SC e CPF nº 018.925.019-45, e Sr. EDUARDO SERAFIM AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 3.173.787, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.717.449-99;
- b) J. ESTEVES PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.700.014/0001-68, estabelecida na Rua Santo Antônio, 456, Centro, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO ESTEVES, portador da Cédula de Identidade nº 4.921.273-7, expedida pela SSP/SC e CPF nº 261.839.868-87, e Sr. ADRIANO PAVAN ESTEVES, portador da Cédula de Identidade nº 3.170.104, expedida pela SSP/SC e CPF nº 027.541.629-17.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO – Fica estabelecido que, a partir do faturamento referente ao mês de agosto de 2021, os pagamentos mensais do aluguel deverão ser realizados proporcionalmente a cada uma das empresas acima identificadas em suas respectivas contas bancárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos. As novas locatárias comprometem-se a cumpri-las, declarando estar cientes de todo o seu teor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da data de sua assinatura até 08/04/2024, prazo final de vigência previsto no Termo Aditivo nº 03/2020.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09 e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Curitiba, 25 de outubro de 2021.

LOCATÁRIA:

Assinado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL/SRRF09
Ordenador de Despesas

LOCADORES:

MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP

JOSÉ AUGUSTO ESTEVES

Locadora que transfere o contrato

AGUIARPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

Cesar Renato Aguiar Filho

Locadora que assume o contrato

AGUIARPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

Eduardo Serafim Aguiar

Locadora que assume o contrato

J. ESTEVES PARTICIPAÇÕES LTDA

Adriano Pavan Esteves

Locadora que assume o contrato